

EDITAL N°126, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS – EDITAL 98/2023 CURSO FIC – ESPANHOL BÁSICO II

A Diretora Geral do *Campus Capanema* e *Campus Avançado Barracão* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.662 de 10 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna pública a lista final dos candidatos aprovados para o curso FIC Espanhol Básico II referente ao Edital 98/2023 do Campus Avançado Barracão.

Art. 1º Lista nominal dos aprovados - resultado final:

Nome do candidato	Categoria inscrição	de	Modalidade de inscrição	Situação
GABRIELA DOS ANJOS MANN	C7		Apresentação Certificado	Aprovada
LEONARDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	C7		Apresentação Certificado	Aprovado
TÂNIA CLARICE LODI DA COSTA	C7		Apresentação Certificado	Aprovada
FERNANDA REGINA BARBACOVİ	C6		Apresentação Certificado	Aprovada
ROBERTO CARLOS PERINS	C7		Prova de Suficiência	Aprovado
ZELANDIA CECCONI	C7		Apresentação Certificado	Aprovada
ANA PAULA TOMAZONI	C6		Apresentação Certificado	Aprovada
RICARDO WIESE TEIXEIRA	C7		Apresentação Certificado	Aprovado
MARIANA FLORIANO	C7		Apresentação Certificado	Aprovada
VITOR ZANELLA JUNIOR	C7		Apresentação Certificado	Aprovado
ADRIANO CENTENARO	C6		Apresentação Certificado	Aprovado
ADRIAN LUCAS BARRETO	C1		Apresentação Certificado	Aprovado
IVANIR ANTUNES DE MELO	C7		Apresentação Certificado	Aprovada
LAURAMARIS DE OLIVEIRA TESTI	C7		Apresentação Certificado	Aprovada

MARCIO NUNES DA SILVA	C7	Apresentação de Certificado	Aprovado
VITÓRIA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO	C7	Apresentação de Certificado	Aprovada
TAIANE ANTUNES DE MELO	C7	Apresentação de Certificado	Aprovada
GUSTAVO HENRIQUE DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA	C7	Apresentação de Certificado	Aprovado
UBIRANI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	C4	Apresentação de Certificado	Aprovado
LUIS SILVEIRA PORFIRIO	C3	Prova de Suficiência	Aprovado
GRAZIELA ROGALSKI	C7	Prova de Suficiência	Aprovada
ANA CAROLINA FARIAS ORTIZ	C7	Prova de Suficiência	Aprovada
JESSICA THAIS DA SILVA	C7	Apresentação de Certificado	Aprovada
MARINO CASTRO DE MIRANDA	C7	Apresentação de Certificado	Aprovada
ORACELIO DE LIMA MARTINS	C1	Prova de Suficiência	Aprovado
MARILEI APARECIDA DE ROCCO	C7	Prova de Suficiência	Aprovada

Art. 2º O candidato que pleitear uma vaga via prova de suficiência e entrevista e tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula na secretaria acadêmica do Campus Avançado Barracão, no período de **11 a 18 de agosto de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 16h.**

§ 1º O candidato que pleitear uma vaga via apresentação do certificado de conclusão do curso FIC- Espanhol Básico I, mediante manifestação de interesse em dar continuidade ao curso, dentro do prazo estipulado neste edital para a efetivação da matrícula, terá sua matrícula realizada automaticamente, sendo necessário APENAS a assinatura de um termo de requerimento de matrícula, quando do início das aulas, no dia **22 de agosto de 2023.**

Art. 3º O candidato contemplado via prova de suficiência e entrevista deverá acrescentar, aos documentos entregues no momento da inscrição, os seguintes documentos no momento da matrícula:

- I - Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- II - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- III - Histórico escolar do Ensino fundamental II: fotocópia autenticada do Ensino fundamental II ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- IV - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
- V - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).

Art. 4º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus Avançado Barracão, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 3º.

Art. 5º O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no artigo 4º:

- I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino fundamental I foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

- II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

Art. 6º O candidato contemplado via prova de suficiência e entrevista poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II do Edital 98), acompanhada da documentação exigida.

Art. 7º O candidato contemplado via prova de suficiência e entrevista menor de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II do Edital 98) e portando cédula de identidade (RG).

Art. 8º A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Art. 9º O candidato contemplado via prova de suficiência e entrevista que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos artigos 3º, 4º e 5º no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, o candidato contemplado não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera.

Art. 10º O candidato que não comparecer ao Campus Avançado Barracão para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

Barracão, 10 de agosto de 2023.

Capanema, 10 de agosto de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 10/08/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2494483** e o código CRC **9DEBD91C**.